



Advogado: Francisco Erivelto Gonçalves Junior (OAB: 23857/CE), Advogado: Frederico Cortez Borba (OAB: 24887/CE), Apelado: Bruno Ferreira Gama. Advogado: Wellington Luiz Sampaio de Holanda Filho (OAB: 25274/CE). -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

19 - **0135950-14.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Maria Cleonice Martins Sampaio. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Evandro Felipe. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

20 - **0187136-37.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE). Apelado: Fabio Santos de Souza. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

21 - **0124507-95.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Advogada: Maria Socorro Araújo Santiago (OAB: 1870/CE). Advogada: Roseany Araújo Viana Alves (OAB: 10952/CE). Apelada: Luziane de Oliveira Furtado. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

22 - **0243031-46.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE). Apelado: Claudemir Alves de Morais. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

23 - **0918093-53.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Maria Lourenço Barbosa. Advogada: Priscila Ferreira Jorge (OAB: 27738/CE). Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

24 - **0201663-23.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Embargada: Francisca Aristeia Nunes Frota. Repr. Legal: Helder Nunes Frota. Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE). Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE). Advogado: Lucas Matos da Silva (OAB: 39909/CE). -RELATOR(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

25 - **0638921-05.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravada: Lucia Matias de Amorim. Advogado: Diego Colares Maciel (OAB: 28034/CE). Advogada: Marcela Fernandes Leite Albuquerque Colares (OAB: 34654/CE). -RELATOR(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Total de processos a julgar: 25

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Brenda Vasconcelos Costa Ramos

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40ª/2021

**SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** Aos 14 (quatorze) de dezembro de 2021, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, de forma híbrida, teve lugar a Quadragésima Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público e a Defensoria Pública respectivamente os Excelentíssimos Senhores Doutores SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE, O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520 . Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível Nº 0135677-64.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ana Kassia Marques Xavier. Repr. Legal: Tavina Marques de Oliveira Xavier. Apelante: Tavina Marques de Oliveira Xavier. Apelado: Oliveira e Silva Agência de Viagens e Turismo Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível Nº 0036592-53.2014.8.06.0117 (D) – Maracanaú.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Jose Vilde Adriano. Apelado: Antonio Jose Leite dos Santos Ribeiro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **3 - Agravo de Instrumento Nº 0632631-71.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Seteloc S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **4 - Apelação Cível Nº 0050419-72.2020.8.06.0101 (D) – Itapipoca.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Eliene Sousa Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **5 - Embargos de Declaração Cível Nº 0143518-47.2016.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: Vitor de Castro França. Embargado: Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **6 - Embargos de Declaração Cível Nº 0021589-33.2005.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: Paulo de Tarso Gonçalves Lima. Repr. Legal: Abiquelia Alves Gonçalves. Embargado: Paulo de Tarso Menezes de Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **7 - Apelação Cível Nº 0048914-60.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. L. A. de O. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **8 - Apelação Cível Nº 0153380-42.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. da G. R. Apelado: R. N. S. F. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **9 - Apelação Cível Nº 0128610-77.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Daniel de Jesus Araujo. Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **10 - Apelação Cível Nº 0009079-24.2017.8.06.0047 (D) - Baturité(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: José Carlos de Souza. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **11 - Apelação Cível Nº 0138083-58.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: F. A. D. da S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, declarando extinta a representação, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **12 - Conflito de competência cível Nº 0002480-74.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Terceira: Joana Leiane Gomes Alves. Terceiro: CETEC - Centro de Educação Técnica e Cultural. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **13 - Agravo de Instrumento Nº 0630180-10.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: L. C. P. M. Agravado: D. N. S. L. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **14 - Agravo Interno Cível Nº 0079869-89.2008.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Deuzimar Ferreira da Silva. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **15 - Apelação Cível Nº 0610792-22.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Condomínio North Shopping. Apelado: E Park Estacionamentos S/C Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **16 - Apelação Cível Nº 0605091-80.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Condomínio North Shopping. Apelado: E. Park Estacionamentos S/C Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **17 - Apelação Cível Nº 0151185-26.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Margarida Moreira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **18 - Apelação Cível Nº 0201663-23.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Francisca Aristeia Nunes Frota. Repr. Legal: Hélder Nunes Frota. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **19 - Apelação Cível Nº 0002163-91.2018.8.06.0029 (D) – Acopiara.** Apelante: Rozier Avilino de Araújo. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **20 - Apelação Cível Nº 0007092-07.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Mirian Siebra Leite. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e



Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **21 - Apelação Cível Nº 0104304-15.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Portal de Granada Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Fernando Wilson de Moura Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **22 - Apelação Cível Nº 0000753-87.2019.8.06.0085 (D) – Hidrolândia.** Apelante: Felismina Alves de Albuquerque. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular de ofício a decisão de primeiro grau, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **23 - Apelação Cível Nº 0005774-37.2018.8.06.0034 (D) – Aquiraz.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Maria Solange Santos Assunção Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **24 - Apelação Cível Nº 0019454-72.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Azzergo Industria de Confecoes Ltda – Epp. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **25 - Apelação Cível Nº 0201079-68.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho – Sindissétima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **26 - Apelação Cível Nº 0009207-30.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Vieira da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **27 - Apelação Cível Nº 0090363-81.2006.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Berd Johannink. Apelada: Luciana Karine Azevedo da Rocha. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, devendo a sentença ser reformada de ofício no tocante ao termo inicial da correção monetária, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **28 - Apelação Cível Nº 0000619-37.2019.8.06.0028 (D) – Acaraú.** Apelante: Manoel Geraldo Moraes. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **29 - Apelação Cível Nº 0132516-46.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fiori Indústria e Comércio de Confecções Ltda - Em Recuperação Judicial. Apelado: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **30 - Apelação Cível Nº 0014101-75.2017.8.06.0043 (D) – Barbalha.** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Apelada: Maria Alves dos Santos. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **31 - Agravo de Instrumento Nº 0626137-98.2018.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Olga Maria de Sales Oliveira. Agravante: Leila Maria de Sales Oliveira. Agravada: Sônia Maria de Sales Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **32 - Agravo Interno Cível Nº 0626137-98.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Olga Mara de Sales Oliveira. Agravante: Leila Maria de Sales Oliveira. Agravada: Sônia Maria de Sales Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **33 - Apelação Cível Nº 0038614-54.2011.8.06.0064 (D) – Caucaia.** Apelante: Francisco Eder Menezes de Oliveira. Apelante: Ana Dayse Albuquerque de Oliveira. Apelado: Vicente Ferreira de Arruda Coelho Neto. Apelado: Samuel Arruda. Apelado: Jose Maria Xavier de Oliveira. Apelada: Maria D'assunção Xavier Oliveira. Apelada: Niedja Ferreira de Arruda Coelho. Apelado: Luiz Xavier Oliveira. Apelada: Maria Elisa Xavier Oliveira. Apelado: Esmerino Oliveira de Arruda Coelho. Apelada: Carmen Sales Oliveira Arruda. Apelada: Danielle Miranda de Oliveira Arruda Gomes. Apelada: Maria Falcão de Oliveira. Apelado: José Maurício Duarte Matos. Apelado: Tereza Xavier de Oliveira Matos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **34 - Apelação Cível Nº 0000739-84.2019.8.06.0156 (D) – Redenção.** Apelante: Hipólito Rodrigues de Paula Filho. Apelado: Telxius Torres Brasil Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **35 - Apelação Cível Nº 0003693-77.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Francisca Adriana de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Apelado: Bradesco Seguros S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **36 - Apelação Cível Nº 0159646-40.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco RCI Brasil S/A. Apelada: Irislenes Freitas Bandeira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no



mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **37 - Apelação Cível Nº 0050890-20.2020.8.06.0059 (D) – Caririáçu.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Juares Martiniano da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **38 - Apelação Cível Nº 0050288-03.2020.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Jose Barroso Magno. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **39 - Agravo de Instrumento Nº 0632611-80.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Alelo S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **40 - Agravo de Instrumento Nº 0632616-05.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Betunel Indústria e Comércio S/A. Agravante: Centro Oeste Asfalto S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **41 - Agravo de Instrumento Nº 0633401-64.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Administradora North Shopping Jôquei Ltda. Agravado: Daclo Estética Center Eireli. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **42 - Agravo de Instrumento Nº 0633673-58.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Paulo Fonteles Cavalcante. Repr. Legal: Lucila Maria Mendes Fonteles. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **43 - Apelação Cível Nº 0031834-64.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Claudi Rego Lima. Apelada: Terezinha de Lisioux Falcao Chaves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **44 - Apelação Cível Nº 0138172-18.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Souza Indústria e Comércio Ltda – ME. Apelante: Maria Goretti Cardoso de Souza. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **45 - Apelação Cível Nº 0111177-57.2015.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Francisco Lyndon Johnson Mota Luciano. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **46 - Apelação Cível Nº 0039709-56.2007.8.06.0001 (39709-56.2007.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Espolio de Osmar Menezes da Silva. Inventariante: Maria Alice Farias Menezes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao recurso da parte autora, e dar parcial provimento ao recurso da parte ré, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **47 - Embargos de Declaração Cível Nº 0623573-49.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Itaú Unibanco S/A. Embargado: Marmoraria Santo Onofre Ltda. - ME. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **48 - Embargos de Declaração Cível Nº 0005335-95.2014.8.06.0121/50000 (D) – Massapê.** Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Tassia Camila Miranda Maciel. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **49 - Embargos de Declaração Cível Nº 0002302-61.2004.8.06.0117/50000 (D) – Maracanaú.** Embargante: PANTEC Tecnologia Comercio, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda. Embargado: Conptan Confeitaria e Padaria Tangará Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **50 - Embargos de Declaração Cível Nº 0624338-83.2019.8.06.0000/50000 (D) – Itapajé.** Embargante: Alcione Leite de Carvalho. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **51 - Embargos de Declaração Cível Nº 0012916-28.2016.8.06.0175/50000 (D) – Trairi.** Embargante: Mariana de Sousa Neta. Embargante: Raimunda Quirino de Souza. Embargante: Vitoriana Quirino de Sousa. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **52 - Embargos de Declaração Cível Nº 0050718-83.2005.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Wanderly Pinheiro de Holanda. Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto



da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **53 - Agravo de Instrumento Nº 0630249-42.2020.8.06.0000 (D) - Limoeiro do Norte.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: VC Batista EIRELI - ME - em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **54 - Agravo Interno Cível Nº 0630249-42.2020.8.06.0000/50000 (D) - Limoeiro do Norte.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: VC Batista EIRELI - ME - em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **55 - Agravo de Instrumento Nº 0631361-12.2021.8.06.0000 (D) – Aquiraz.** Agravante: Condomínio Cascais Dunas Village. Agravado: JJC Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **56 - Agravo de Instrumento Nº 0630416-64.2017.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Aço Noronha Comércio e Serviço de Ferro Ltda - ME(Em Recuperação Judicial). Agravante: Noronha & Noronha Comércio e Serviços de Ferro Ltda. (Em Recuperação Judicial). Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravado: Banco do Brasil S/A. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **57 - Agravo de Instrumento Nº 0632044-49.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Pedro Paulo da Silva. Agravado: Banco Safra S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **58 - Agravo de Instrumento Nº 0637540-59.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Condomínio do Edifício Concord. Agravado: Espólio de João Oston Bandeira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **59 - Apelação Cível Nº 0013491-76.2013.8.06.0034 (D) – Aquiraz.** Apelante: Maria Cilene da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **60 - Apelação Cível Nº 0008938-88.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Amadeu Cesario do Nascimento. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **61 - Apelação Cível Nº 0014514-54.2018.8.06.0140 (D) – Paracuru.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: J. L. S. M. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **62 - Apelação Cível Nº 0011109-86.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: José Luis do Nascimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **63 - Apelação Cível Nº 0008784-70.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Josafa Aires. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **64 - Apelação Cível Nº 0009675-91.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Maria Marlene Costa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **65 - Apelação Cível Nº 0050363-61.2020.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Aureliano Severino de Almeida. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **66 - Apelação Cível Nº 0013095-31.2017.8.06.0173 (D) – Tianguá.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Pedro Lopes Simão. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **67 - Apelação Cível Nº 0004029-08.2018.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Maria Raiane Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **68 - Apelação Cível Nº 0187205-11.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: José Martins Monteiro. Apte/ Apdo: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Magazine Luiza S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da parte autora, e declarar a prejudicialidade da irrisignação da parte ré ante a anulação da sentença *ex officio*, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **69 - Apelação Cível Nº 0047263-11.2016.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Daniel Santiago Trajano. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso



para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**70 - Apelação Cível Nº 0668114-97.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Valdemir Costa Feijão. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida e julgando procedente a ação, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**71 - Apelação Cível Nº 0106591-82.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL. Apelada: Evanise Batista Frota. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**72 - Apelação Cível Nº 0127408-02.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Rodrigues Freire. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**73 - Apelação Cível Nº 0000494-97.2017.8.06.0203 (D) – Ocara.** Apte/Apdo: Maria Júlia da Costa. Apte/ Apdo: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**74 - Apelação Cível Nº 0000260-12.2002.8.06.0084 (260-12.2002.8.06.0084/1) (D) - Guaraciaba do Norte.** Apte/Apdo: M. T. Mororó-me. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da embargante para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, e conhecer do recurso do embargado para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

**DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 – A Ilma. Dra. Advogada Débora Parente Rocha (OAB: 21861/CE) – Processo nº 0135677-64.2017.8.06.0001 (Dispensa); I.2 – A Ilma. Dra. Advogada Karla de Alcântara Nogueira Borges(OAB: 25244/CE) – Processo nº 0036592-53.2014.8.06.0117 (Anunciado o processo, não compareceu); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Lucas Loureiro Ticle (OAB 152141/MG) – Processo nº 0632631-71.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.4 – A Ilma. Dra. Advogada Kelley Contieri Silveira Ibrahim (OAB: 15986/AL) – Processo nº 0050419-72.2020.8.06.0101 (Dispensa);

**II – Retirados de pauta:** II.1 - Embargos de Declaração Cível Nº 0184239-36.2019.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: Francisco Heráclito de Araujo Silva Junior. Embargado: LIV – Linhas Inteligentes de Atenção À Vida S.A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.2 - Agravo de Instrumento Nº 0632906-20.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: U. M. de C. J. Agravada: M. da C. F. M. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.3 - Agravo de Instrumento Nº 0633083-81.2021.8.06.0000 (D) – Pacajus. Agravante: Sucos do Brasil S/A. Agravado: Tecnovin do Brasil Ltda. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.4 - Apelação Cível Nº 0204644-25.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Kennedy Rodvalho de Alencar. Apelado: Banco GMAC S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.5 - Apelação Cível Nº 0130201-16.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Lúcio Flávio de Sousa Benevides. Apelante: Maria Cristiane Lima Benevides. Apelada: Wilza Oliveira Martins. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.6 - Apelação Cível Nº 0184127-04.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria de Fátima Galvão. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.7 - Apelação Cível Nº 0173418-12.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apte/Apdo: RKR Comércio de Tecidos de Confecções Ltda-EPP. Apte/Apdo: Francisco Joel da Silva Monteiro. Apte/Apdo: Marcia Maria Santos Monteiro. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.8 - Apelação Cível Nº 0018509-22.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Rocassiana Alves Carlos. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.9 - Apelante: Thaís Lima Maurício. Repr. Legal: Karulyne Lima Duarte. Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante;

**III – Julgamento adiado:** III.1 - Apelação Cível Nº 0762521-95.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Sobreira e Advogados Associados. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante. Após anunciado o processo, decidiu o eminente -RELATOR Durval Aires Filho retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021, às 13h30min.; III.2 - Apelação Cível Nº 0010592-89.2011.8.06.0062 (D) – Cascavel. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil). Apelado: Francisco de Assis da Silva. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante. Anunciado o processo pela Presidência da e. Câmara na 40ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, a Ilma. Dra. Advogada Valdivia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE) pediu a palavra para aduzir a possibilidade de litispendência. Na sequência, decidiu o eminente -RELATOR Francisco Bezerra Cavalcante retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021, às 13h30min.;

**IV – O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara transferiu momentaneamente o exercício da presidência ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento do processo nº 0039709-56.2007.8.06.0001, em razão de seu impedimento. Após o julgamento o Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho retornou o exercício da presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; V – Vista renovada: V.1 - Apelação Cível Nº 0000608-34.2015.8.06.0000 – Fortaleza. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelado: Cristina Indústrias de Confecções S/A. V.2 - Agravo de Instrumento Nº 0628806-22.2021.8.06.0000. Agravante: Alzira Marinho Costa. Agravado: Espólio de José Ivan Magalhães. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 14 (quatorze) de dezembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

**Procuradora de Justiça**  
**SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA**

**BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS**  
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado